



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## ANÁLISE DE RISCOS Nº 0530513/2023

### 1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à aquisição de materiais de limpeza e higienização veicular.

Nesse sentido, de modo prévio, observou-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

### SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Fase	Tipo	P 1	I 2	Nível de Risco (P x I) 3
R 01	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Planejamento	Geral	1	5	5

R 02	Contratação de empresa incapaz de entregar o material	Planejamento	Geral	2	5	10
R 03	Contratação que não atenda às necessidades da Administração	Planejamento	Geral	2	5	10
R 04	Termo de Referência (TR) inconsistente ou incompleto	Planejamento	Geral	2	3	6
R 05	Desproporção na aplicação de penalidades (insignificantes ou excessivas)	Planejamento	Geral	1	4	4
R 06	Estimativas inadequadas de preços	Planejamento	Geral	1	4	4
R 07	Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor	Seleção do fornecedor	Geral	1	4	4
R 08	Impugnação ao edital de licitação	Seleção do fornecedor	Geral	3	3	9
R 09	Contratação de licitante com restrições para contratar com a Administração Pública	Seleção do fornecedor	Geral	1	5	5
R 10	Licitação deserta/fracassada	Seleção do fornecedor	Geral	2	5	10
R 11	Licitante não apresentar o CTF/APP	Seleção do fornecedor	Específico	3	4	12
R 12	Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Execução Contratual	Geral	2	5	10
R 13	Descumprimento dos prazos contratuais	Execução contratual	Específico	3	4	12
R 14	Entrega de material com avarias por parte da fornecedora	Execução contratual	Específico	2	4	8
R 15	Entrega de material em discordância com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento	Execução contratual	Específico	2	4	8
R 16	Entrega de material em desacordo com marca e especificações constantes no contrato	Execução contratual	Específico	2	4	8
R 17	Gestão/fiscalização contratual inadequada	Gestão contratual	Geral	2	4	8
R 18	Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual	Gestão contratual	Geral	1	4	4

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em **nível muito baixo** (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;**

II – riscos em **nível baixo** (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

III – riscos em **nível médio** (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser**

monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);

IV – riscos em **nível alto** (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

V – riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:



Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

## 2 - DO TRATAMENTO/ CONTROLE DOS RISCOS

### 2.1 FASE DE PLANEJAMENTO

**Risco:** Contratação de empresa incapaz de entregar os materiais  
**Probabilidade:** Baixa  
**Impacto:** Muito Alto

**Risco 02**  
**Causa:** Empresas sem qualificação técnica adequada para a entrega dos materiais

**Consequência:** Não obtenção do objeto contratado e consequente interrupção nos serviços de limpeza e conservação  
**Tratamento/controle:** Inclusão de exigências de qualificação técnica no TR

<b>Risco</b> <b>03</b>	<b>Risco:</b>	Contratação que não atenda às necessidades da Administração
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Muito alto
	<b>Causa:</b>	Empresa que embora seja habilitada não atenda as qualificações técnicas para atender as demandas
	<b>Consequência:</b>	Não obtenção do objeto contratado e consequente interrupção nos serviços de limpeza e conservação
	<b>Tratamento/controle:</b>	Seleção e habilitação de empresas qualificadas para o fornecimento

## 2.2 FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Risco</b> <b>8</b>	<b>Risco:</b>	Impugnação ao Edital
	<b>Probabilidade:</b>	Média
	<b>Impacto:</b>	Médio
	<b>Causa:</b>	Impugnação devido informações inconsistentes no edital
	<b>Consequência:</b>	Atraso no processo licitatório.
	<b>Tratamento/controle:</b>	Elaborar TR de acordo com os parâmetros da Portaria 62-CJF e definição do objeto da licitação de forma efetivamente clara.

<b>Risco</b> <b>10</b>	<b>Risco:</b>	Licitação deserta/fracassada
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Muito alto
	<b>Causa:</b>	Pesquisa de preços de forma inadequada ou com preços excessivamente elevados ou inexequíveis.
	<b>Consequência:</b>	Falha e atraso no processo licitatório
	<b>Tratamento/controle:</b>	Elaborar uma pesquisa de preços em amplo mercado e uma análise crítica dos preços.

<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Licitante não apresentar o CTF/APP para os itens exigidos
	<b>Probabilidade:</b>	Média
	<b>Impacto:</b>	Alto

<b>11</b>	<p><b>Causa:</b> Licitante cotar marca que não possui o Cadastro no CTF/APP</p> <p><b>Consequência:</b> Falha e atraso no processo licitatório</p> <p><b>Tratamento/controle:</b> Indicar marca de referência que possui o certificado</p>
-----------	--

### 2.3 FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>Risco</b>	<p><b>Risco:</b> Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação</p> <p><b>Probabilidade:</b> Baixa</p> <p><b>Impacto:</b> Muito alto</p>
<b>12</b>	<p><b>Causa:</b> Perda de habilitação em função de fatores externos ao contrato administrativo (Fato do Príncipe).</p> <p><b>Consequência:</b> Possibilidade de suspensão do contrato em função da correção documental</p> <p><b>Tratamento/controle:</b> Ao gestor do contrato cabe gerir, fiscalizar e cuidar para manter as condições de habilitação juntamente com a contratante.</p>

<b>Risco</b>	<p><b>Risco:</b> Descumprimento dos prazos contratuais</p> <p><b>Probabilidade:</b> Média</p> <p><b>Impacto:</b> Alto</p>
<b>13</b>	<p><b>Causa:</b> Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual</p> <p><b>Consequência:</b> Possibilidade de suspensão do fornecimento dos materiais de limpeza</p> <p><b>Tratamento/controle:</b> Cabe ao gestor do contrato cuidar aplicação de penalidade à contratada.</p>

<b>Risco</b>	<p><b>Risco:</b> Avarias no material devido à má embalagem e transporte</p> <p><b>Probabilidade:</b> Baixa</p> <p><b>Impacto:</b> Alto</p>
<b>14</b>	<p><b>Causa:</b> Má embalagem de envio da parte da CONTRATADA.</p> <p><b>Consequência:</b> Atraso na reposição dos materiais de limpeza.</p> <p><b>Tratamento/controle:</b> Cabe a SESEGE fiscalizar À CONTRATADA para o envio adequado dos materiais, que devem ser embalados devidamente.</p>

<b>Risco</b> 15	<b>Risco:</b>	Entrega de material em discordância com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento
	<b>Probabilidade:</b>	Média
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Contratada realizar a entrega com a quantidade em divergência com a Ordem de fornecimento
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo na reposição do material de limpeza e consequente prejuízo nos serviços de limpeza e conservação.
	<b>Tratamento/controle:</b>	Conferência minuciosa dos materiais no momento do recebimento

<b>Risco</b> 16	<b>Risco:</b>	Entrega de material em desacordo com marca e especificações constantes no contrato
	<b>Probabilidade:</b>	Média
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Contratada realizar a entrega com produto diferente do contratado
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo na reposição do material de limpeza, uma vez que a entrega deverá ser recusada, e consequente prejuízo nos serviços de limpeza e conservação.
	<b>Tratamento/controle:</b>	Conferência minuciosa dos materiais no momento do recebimento com a recusa do mesmo.

#### 2.4 FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

<b>Risco</b> 17	<b>Risco:</b>	Gestão/fiscalização contratual inadequada
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Falta de conhecimento da parte do gestor sobre as cláusulas contratuais e suas devidas obrigações.
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo ao erário
	<b>Tratamento/controle:</b>	Cabe ao gestor conhecer todos os deveres e obrigações da CONTRATADA bem como cuidar para o fiel cumprimento de suas cláusulas.





Autenticado eletronicamente por **Geraldo Costa Cavalcante Neto**, Técnico Judiciário, em 04/12/2023, às 12:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0530513** e o código CRC **CC649539**.

---

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)

Processo nº0003612-13.2023.4.90.8000

SEI  
nº0530513